



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 407 — Tel. (0xx35) 3525-1676 — CNPJ 04.492.224/0001-19
CEP 37910-000 — Delfinópolis — Minas Gerais

APROVADO
4-09-2004

Projeto de Lei nº 058/2004

Fixa o subsídio mensal do Prefeito e do vice-
Prefeito para a Mandato de 2005 a 2008

Os Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Delfinópolis, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresente o seguinte projeto de Resolução: Lei

Art. 1º. O subsídio mensal do Prefeito, para o Mandato de 2005 a 2008, será de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Art. 2º. O subsídio mensal do vice-Prefeito, para o Mandato de 2005 a 2008, será de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Art. 3º. Os subsídios de que trata esta Lei serão revistos na mesma data e pelo mesmo índice aplicado aos servidores públicos municipais.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Delfinópolis, aos 14 de setembro de 2004

Maria de Lourdes Ferreira Lopes dos Reis – Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 407 — Tel. (0xx35) 3525-1676 — CNPJ 04.492.224/0001-19
CEP 37910-000 — Delfinópolis — Minas Gerais

José Geraldo Domiciano — vice-Presidente

João Neto Almeida — Secretário